

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第63/2001號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款，以及第十五條的規定，同時為著適用特許合同第十五條規定的效力，作出本批示：

一、委任黃錦輝學士為政府駐新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司代表，為期一年，由二零零一年三月二十九日起計。

二、上指職務之報酬為每月澳門幣6,600.00元（陸仟陸佰元整）。

二零零一年三月二十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º, ambos do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 15.º do contrato de concessão aplicável, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da «New World First Serviços Marítimos (Macau) Limitada», o licenciado Vong Kam Fai, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 29 de Março de 2001.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

26 de Março de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第64/2001號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款，以及第十五條的規定，同時為著適用特許合同第十四條規定的效力，作出本批示。

一、終止黃錦輝學士作為政府駐澳門港口管理有限公司（Macauport）代表之職務。

二、委任吳海恩學士為政府駐該公司代表，為期一年。

三、上指職務之報酬為每月澳門幣6,600.00元（陸仟陸佰元整）。

四、本批示自二零零一年三月二十九日起生效。

二零零一年三月二十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º, ambos do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e para os efeitos do disposto na cláusula 14.ª do contrato de concessão aplicável, o Chefe do Executivo manda:

1. Cessa funções, como delegado do Governo junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.», o licenciado Vong Kam Fai.

2. É nomeado delegado do Governo junto da mesma sociedade o licenciado Ung Hoi Ian, pelo período de um ano.

3. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Março de 2001.

26 de Março de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第24/2001號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 24/2001

行政長官根據澳門特別行政區十二月二十日第3/1999號法律第六條第一款命令公佈：

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, de 20 de Dezembro, da Região Administrativa Especial de Macau, que o Governo da República